

## 17.1 Critério de desempate:

17.1.1 Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da vereadora dos Recursos Humanos, é disponibilizada no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª Série do *Diário da República*, pela Câmara Municipal.

18 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação em DR, na página electrónica da Câmara Municipal de Santarém e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de Agosto de 2009. — A Vereadora, com competência delegada e subdelegada pelo Presidente da Câmara, *Vânia Andreia Lopes Neto*.  
302149208

## MUNICÍPIO DO SEIXAL

## Deliberação (extracto) n.º 2411/2009

Em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, torna-se público que o procedimento de ajuste directo, elaborado ao abrigo do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, aprovado por Deliberação de Câmara n.º 215/2009, de 20 de Maio de 2009, para “Aquisição de Serviços de Engenharia Civil para Elaboração de Projectos no âmbito do Parque Escolar”, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 114, de 16 de Junho, foi anulado por deliberação n.º 303/2009, de 15 de Julho de 2009.

7 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Cardador dos Santos*.  
302173062

## Deliberação (extracto) n.º 2412/2009

Em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, torna-se público o procedimento de ajuste directo, aprovado por Deliberação de Câmara n.º 318/2009, de 29 de Julho de 2009, para “Construção da Escola EB2+3 de St.ª Marta do Pinhal”, tratando-se de trabalhos destinados à modernização do parque escolar, este ajuste directo foi aprovado ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, com um preço base de € 4.300.00,00 (quatro mil e trezentos mil euros) mais IVA, com um prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias e serão convidadas as seguintes empresas:

- CERTAR, Sociedade de Construções, SA;  
ENSULMECI, Gestão de Projectos de Engenharia, SA;

LENA, Construções Atlântico, SA;  
SÁ Machado & Filhos, SA;  
TEMUNDO, Sociedade de Administração de Propriedades, Ld.ª

7 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Cardador dos Santos*.  
302172585

## Deliberação (extracto) n.º 2413/2009

Em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, torna-se público o procedimento de ajuste directo, aprovado por Deliberação de Câmara n.º 316/2009, de 29 de Julho de 2009, para “EB1/JI da Quinta de St.º António — Projectos das Especialidades”, tratando-se de trabalhos destinados à modernização do parque escolar, este ajuste directo foi aprovado ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, com um preço base de € 30.000,00 (trinta mil euros) mais IVA, com um prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 10 para apresentação de estudos prévio das especialidades e 35 para a entrega dos projectos de execução de cada especialidade.

E serão convidadas as seguintes empresas:

GEPLA, Geotécnica Planeamento e Estrutura, Ld.ª;  
PLANO X, Arquitectura e Engenharia, Ld.ª;  
PRENG, Projectos e Engenharia Curvelos, Ld.ª

10 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Cardador dos Santos*.  
302179073

## MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

## Aviso n.º 14616/2009

## Renovação de nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Junho de 2009, e ao abrigo dos artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho de 2006, se procedeu à renovação de nomeação em comissão de serviço, por mais três anos de:

Eng.º Francisco António Gomes Roque, no Cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, com efeitos a 01 de Setembro de 2009;

Dr.ª Maria Manuela Paula de Castro, no Cargo de Chefe de Divisão, da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a 22 de Setembro de 2009.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desenvolvida, que evidenciam a existência de aptidão e de experiência profissional adequada ao exercício das respectivas funções, conforme demonstram os relatórios de actividades do anterior exercício que apresentaram, bem como o resumo curricular que se publica em anexo ao presente despacho.

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

24 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Quintino da Silva*.

ANEXO N.º 1

## Curriculum Vitae

Francisco António Gomes Roque, filho de Francisco Miguel Roque e de Maria de Jesus Gomes Roque, natural de Varatojo, freguesia de S. Pedro, concelho de Torres Vedras, Técnico Superior da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Habilitações Literárias:

Curso de Construtor Civil Diplomado na Escola Secundária de Machado de Castro em Lisboa com média de 15 valores.

Curso de Engenharia Civil obtido no Instituto Superior Técnico de Lisboa, especialidade de Estruturas, com a média de 15 valores.

Percurso Profissional:

Desde Setembro de 1991, apesar de ter a categoria de Fiscal Técnico de Obras, exerceu funções de Engenheiro Civil no G.A.T. de Torres Vedras,